PROJETO DE LEI Nº 16881/2023

Autoriza o Município de Maringá a doar data de terras do loteamento Madrid ao Fundo de Arrendamento Residencial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, com encargo, dispensada a concorrência pública, conforme dispõe o art. 76, I, 'f', e § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o imóvel constituído pela Data 26 - Remanescente, Quadra 82, com área total de 7.392,23 m², do Loteamento Madrid, desta cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Art. 2º Integram a presente Lei, na forma dos anexos I e II, a matrícula imobiliária do imóvel tratado no art. 1º e o laudo de avaliação, respectivamente.

Art. 3º A doação será feita com o encargo do donatário destinar o imóvel à edificação de moradias para a população com renda de até 3 (três) salários mínimos, através do Programa Minha Casa Minha Vida, cujo gerenciamento é de responsabilidade da Caixa Econômica Federal.

Art. 4º Constará, obrigatoriamente, da escritura pública de doação, a cláusula de reversão desta área ao patrimônio público municipal, com acessões e benfeitorias, se o donatário inadimplir obrigações legais e contratuais, nomeadamente a de desvio da finalidade prevista nesta Lei.

Art. 5º Serão garantidos benefícios tributários na forma da Lei Municipal nº 764/2009.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, data da assinatura.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei nº 16881/2023, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida**, **Coordenador da Seção de Arquivo e Informações**, em 06/12/2023, às 13:53, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0322516** e o código CRC **8CA3AE2C**.